

**NORMAS GERAIS DO CONSISA-VRT
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**

- ❑ O usuário deverá utilizar o Serviço Público de Saúde;
- ❑ A solicitação deverá ser realizada em documento público;
- ❑ Após a consulta na UBS ou no PSF o usuário deverá ir à SMS para solicitar a autorização da consulta ou exame (no caso de exames de média e alta complexidade a solicitação deverá seguir o protocolo do CONSISA-VRT);
- ❑ O Secretário (a) Municipal da Saúde (ou funcionário autorizado em documento enviado ao CONSISA-VRT) autorizará e carimbará a solicitação do procedimento ou da consulta observando sempre o seu teto físico e financeiro mensal, em documento próprio do CONSISA-VRT e nominal ao paciente;
- ❑ A SMS agendará o procedimento ou a consulta com o serviço credenciado, conforme disponibilidade do mesmo;
- ❑ A instituição credenciada, deverá solicitar a requisição devidamente preenchida e com a assinatura e carimbo do gestor público dos municípios consorciados (caso documento entregue no CONSISA-VRT para fatura não estiver devidamente assinado e carimbado pelo gestor público a fatura será invalidada) OBS: salvo serviços de urgência e emergência credenciados e procedimentos acordados;
- ❑ O contratado não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;
- ❑ O pagamento pelos serviços prestados pelo consorciado será efetuado mensalmente ao CONSISA-VRT, tendo em conta os serviços efetivamente prestados e realizados mais taxa e/ou encargos bancários, em importância correspondente ao número de consultas, procedimentos e exames especializados, de acordo com a tabela do CONSISA-VRT em vigor no ato da assinatura do convênio;
- ❑ Blocos de AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO CONSISA-VRT (Ordem de Compra de procedimentos) serão entregues às SMS conforme solicitação do gestor;
- ❑ As fichas de atendimento ambulatorial (FAA) do SUS serão fornecidos pelo CONSISA-VRT para todos os profissionais credenciados pelo Consórcio;
- ❑ A SMS consorciada deverá manter controle mensal das Ordens de Compra de procedimentos conforme documento ANEXO I campos obrigatórios:

1. MUNICÍPIO

2. MÊS DE COMPETÊNCIA

3. PÁGINAS

4. N° DA ORDEM DE COMPRA da AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO CONSISA-VRT

5. NOME DO USUÁRIO (conforme solicitação médica)

6. TIPO DE PROCEDIMENTO colocar nome do procedimento ou código da tabela;

7. DATA DO AGENDAMENTO (data conforme marcação do procedimento com prestador no caso da fisioterapia colocar data da avaliação ou data da primeira sessão);

8. PROFISSIONAL OU SERVIÇO: abreviar e colocar o n° do contrato do mesmo (ANEXO II);

9. ASSINATURA DO USUÁRIO: assinatura do usuário ou responsável.

10. DATA INFORMANDO O FINAL DO MÊS DE VIGÊNCIA

11. ASSINATURA E CARIMBO DO GESTOR PÚBLICO.

ATENÇÃO:

O FORMULÁRIO DE CONTROLE MENSAL DEVERÁ FICAR ARQUIVADO NA SMS, CONTENDO TODAS AS ASSINATURAS E Nº DA ORDEM DE COMPRA.
DEVERÁ SER ENVIADA AO CONSISA-VRT CÓPIA ASSINADA PELO GESTOR, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS.

- ❑ A ordem de cobrança (AMARELA) ficará com o gestor público como comprovação do serviço autorizado e comprado.
- ❑ O CONSISA-VRT, expedirá relatório de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOLICITADOS, que será enviado por e-mail ou fax as SMS para providenciarem os pagamentos (posteriormente o documento original deverá ser retirado na sede do consórcio), imediatamente após o termino dos cálculos municipais, será emitido pelo banco DOC bancário com o valor total das faturas mensais do município, que será enviado às Prefeituras que deverão ter acordado com a Secretaria da Fazenda os tramites legais a serem cumpridos para o empenho e pagamento do mesmo na data do vencimento.

Forma de autorização:

Procedimentos	Liberação
Código 07 consultas	<ul style="list-style-type: none"> - prescritos por médicos das UBS - estarem em formulário próprio - seguirem o protocolo do CONSISA-VRT - autorizado e assinado pelo gestor municipal - SMS agendamento da consulta /exame
Código 08 Procedimentos especializados	<ul style="list-style-type: none"> - prescritos por médicos das UBS e especialistas da rede - estarem em formulário próprio - seguirem o protocolo do CONSISA-VRT - autorizado e assinado pelo gestor municipal - SMS agendamento da consulta /exame
Código 11 Exames laboratoriais	<ul style="list-style-type: none"> - prescritos por médicos das UBS e especialistas da rede - estarem em formulário próprio - seguirem o protocolo do CONSISA-VRT - autorizado e assinado pelo gestor municipal - SMS agendamento da consulta /exame
Código 13 Radiodiagnóstico	<ul style="list-style-type: none"> - prescritos por médicos das UBS e especialistas da rede - estarem em formulário próprio - seguirem o protocolo do CONSISA-VRT - autorizado e assinado pelo gestor municipal - SMS agendamento da consulta /exame
Código 14 Ultrassonografias	<ul style="list-style-type: none"> - prescritos por médicos das UBS e especialistas da rede - estarem em formulário próprio - seguirem o protocolo do CONSISA-VRT - autorizado e assinado pelo gestor municipal - SMS agendamento da consulta /exame
Código 17	<ul style="list-style-type: none"> - prescritos por médicos especialistas da rede

Exames especializados	<ul style="list-style-type: none"> - estarem em formulário próprio - seguirem o protocolo do CONSISA-VRT - autorizado e assinado pelo gestor municipal - SMS agendamento da consulta e/ou exame
Código 35 Tomografias	<ul style="list-style-type: none"> - prescritos por médicos especialistas da rede - estarem em formulário próprio - seguirem o protocolo do CONSISA-VRT - autorizado e assinado pelo gestor municipal - SMS agendamento da consulta e/ou exame
ATENÇÃO Tomografias e mamografias	<ul style="list-style-type: none"> - prescritos por médicos das UBS e especialistas da rede - estarem em formulário próprio - seguirem o protocolo do CONSISA-VRT - autorizados pelos auditores da 16ª CRS - autorizado e assinado pelo gestor municipal - SMS agendamento da consulta /exame
IMPORTANTE	<ul style="list-style-type: none"> - OS DEMAIS EXAMES OFERTADOS PELOS PRESTADORES SEGUIRÃO A MESMA FORMA DE CÁLCULO CONFORME CÓDIGOS DO SIA/SUS E VALORES DE COMPLEMENTAÇÃO - para reajuste dos valores o prestador deverá apresentar ao CONSISA-VRT uma planilha de gastos para realização dos mesmos, que passará pela avaliação e aprovação do conselho administrativo.

NORMAS GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE JUNTO AO CONSISA-VRT

- ✓ documentação completa;
- ✓ contrato assinado;
- ✓ os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado;
- ✓ o contratado não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;
- ✓ o pagamento pelos serviços prestados pelo CONTRATADO será efetuado mensalmente, sobre os serviços efetivamente prestados, em importância correspondente ao número de consultas, procedimentos e exames especializados, de acordo com a tabela do CONSISA-VRT em vigor na data da assinatura do contrato;
- ✓ os receituários e as fichas de atendimento ambulatorial (FAA) do SUS serão fornecidos pelo CONSISA-VRT para todos os profissionais credenciados pelo Consórcio;
- ✓ emitir relatório conforme modelo anexo I , todos os meses;

1. **PRESTADOR e nº do convênio**
2. **MÊS DE COMPETÊNCIA**
3. **PÁGINAS**
4. **Nº DA ORDEM DE COMPRA da AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO CONSISA-VRT**
5. **NOME DO PACIENTE ;**
6. **TIPO DE PROCEDIMENTO** colocar nome do procedimento ou código da tabela;
7. **DATA DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO:** (data do dia do primeiro atendimento OBS: fisioterapia colocar data da avaliação ou data da primeira sessão);
8. **MUNICÍPIO DO PACIENTE:**
9. **ASSINATURA DO USUÁRIO:** assinatura do usuário ou responsável.

10. DATA INFORMANDO O FINAL DO MÊS DE VIGÊNCIA

11. ASSINATURA E CARIMBO DO PRESTADOR

- ✓ Enviar juntamente com o relatório as AUTORIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DO CONSISA-VRT assinados pelos Secretários Municipais da Saúde ou funcionário autorizado, e as fichas de atendimento ambulatorial (FAA) do SUS quando necessário;
- ✓ as requisições do SUS (FAA) deverão ser preenchidas adequadamente e com os campos completos:
 - 2 – Identificação do paciente
 - 3 – data
 - 5 – código do profissional;
 - 8 – código do procedimento (conforme tabela do CONSISA-VRT);
 - 11 – descrição do procedimento;
 - 12 – assinatura e carimbo do profissional;
 - 14 – assinatura do paciente;
 - 15 – polegar direito em casos de analfabetos.

- ✓ os encaminhamentos e as FAA deverão ser entregues juntas e conforme a ordem da lista;

ATENÇÃO:

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA:

- ✓ EM NOME DO CONSISA-VRT
- ✓ COM DATA ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQÜENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
- ✓ DEVERÁ TER CNPJ PREENCHIDO
- ✓ ESPECIFICAR O MÊS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E O N° DO CONVÊNIO
- ✓ COLOCAR N° DA FATURA DO CONSISA-VRT CONFORME MÊS DE VIGÊNCIA
- ✓ DESTACAR A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA QUANDO NECESSÁRIO
- ✓ COLOCAR VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS